

## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO (2026)

### 1. DADOS GERAIS

1.1. Número do processo: **#NPRO 00000.0.169564/2025**

1.2. Secretaria demandante: **#SECD Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

1.3. Fundamentação legal: **#FMLG**

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

### 2. DO OBJETO #OBJT

Dispensa de licitação para aquisição de 1.800 (mil e oitocentas) unidades de reagente DPD (Dietil-p-fenilenodiamina) e 1.800 (mil e oitocentas) unidades de sacos plásticos estéreis, com tiosulfato de sódio, para coleta de material, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações de monitoramento da qualidade da água para consumo humano desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, conforme diretrizes do Programa VIGIÁGUA.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO #DESC

Aquisição de reagente DPD (Dietil-p-fenilenodiamina) e de sacos plásticos estéreis para coleta de material, destinados a atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde no cumprimento das metas de coleta de amostras de água para consumo humano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 3.1 Especificação, quantidades, valores e benefícios para MPE: #ESPC

ITEM	Cód TCE	Unidade de Fornecimento - TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR unit	VALOR total	BENEFÍCIOS
01	00063724	Caixa 100 unidades (cód.: 38)	Kit teste de cloro - reagente DPD em pó - para análise de cloro livre 100 testes	18 caixas com 100 unidades	R\$ 337,29	R\$ 6.071,22	Exclusivo ME/EPP

02	282827-8	Pacote 100 unidades (cód.: 201)	Saco para coleta de material - plástico, estéril, com tarja de identificação, com tiosulfato de sódio, para coleta de líquidos, 7,5 x 18 cm, capacidade 120 ml	18 pacotes com 100 unidades	R\$ 360,77	R\$ 6.493,86	Exclusivo ME/EPP
----	----------	---------------------------------	--	-----------------------------	------------	--------------	------------------

### 3.2 Natureza do objeto #NOBJ

Aquisição de bens

### 3.3 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGIL

Global  Lote  Por itens

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO #ETVL

4.1 O valor global da contratação é de **R\$ 12.565,08 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e oito centavos)**.

4.2 Visando os Princípios Constitucionais nas aquisições, foi realizada a Pesquisa de preços.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA #RECS

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2391 – Implementar as ações da Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá	3.3.90.30	016000000605
2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá	3.3.90.30	016000000605

### 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO #JSCT

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações de monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano no município de Cuiabá, conforme metas pactuadas no programa VIGIÁGUA.

A ausência dos insumos compromete diretamente as atividades de fiscalização sanitária e controle da potabilidade da água, podendo expor a população a riscos



sanitários relacionados à presença de microrganismos patogênicos, impactando negativamente a saúde pública.

Assim, a aquisição mostra-se essencial para prevenção de agravos e cumprimento das atribuições institucionais da Vigilância Sanitária.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO #FMCT**

---

7.1 A contratação está fundamentada:

- No Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- No Estudo Técnico Preliminar constante nos autos;
- No art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

---

A escolha recairá sobre a empresa que cotar o menor preço para fornecimento.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO #CPRB**

---

9.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao fiscal do contrato, no local definido para entrega, onde será verificada a marca, integralidade física, especificação, capacidade e componentes/acessórios constantes na Ordem de Fornecimento, qual emitirá uma Declaração de recebimento provisório.

- Prazo de entrega: até 30 dias após emissão da Ordem de Fornecimento.
- Local: Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, nº 1781 – Vigilância Sanitária - Ribeirão do Lipa – Cuiabá/MT

## **10. DA GARANTIA #GNTA**

---

10.1 Há garantia exigida do objeto?

Sim  Não

## **11. DA MANUTENÇÃO #MNTA**

---

11.1 Há condições de manutenção?

Sim  Não

## 12. DA ASSISTÊNCIA #ASTC

---

12.1 Há condições de assistência?

Sim  Não

## 13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL #PZEL

---

- Entrega em até 30 dias após emissão da ordem de fornecimento.
- Horário: 08h às 16h.
- Local: Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, nº 1781 – Vigilância Sanitária – Ribeirão do Lipa – Cuiabá/MT

## 14. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTATO #ECTR

---

14.1 Prazo de vigência do contrato:

60 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

14.2 Forma de execução:

Fornecimento imediato

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO #OCTO

---

15.1. Obrigações gerais do contratado:

- 15.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 15.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 15.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 15.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 15.1.5 Declarar eventual descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 15.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

- 15.1.7** Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 15.1.8** Cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:
- 15.1.9** Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 15.1.10** Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei nº 10.097/2000;
- 15.1.11** Cumprimento das demais cotas que a legislação venha a exigir.

**Haverá obrigações específicas do Contratado além das previstas no item 15.1?**

Sim     Não

**15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO: #OCTO**

---

- 15.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.2.2. Garantir que os produtos entregues sejam novos, acondicionados adequadamente, dentro do prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos e livres de defeitos;
- 15.2.3. Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado, no local indicado pela Administração;
- 15.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações;
- 15.2.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
- 15.2.6. Assumir integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;
- 15.2.7. Garantir a rastreabilidade e identificação dos produtos fornecidos, quando aplicável;
- 15.2.8. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos na Ordem de Fornecimento;

15.2.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração;

15.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer custos adicionais decorrentes da execução inadequada do objeto contratado;

15.2.11. Atender prontamente às solicitações da fiscalização quanto à substituição, correção ou complementação do fornecimento;

15.2.12. Cumprir todas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

## 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE #OCTE

---

### 16.1 Obrigações Gerais do Contratante:

16.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

16.1.2 Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

16.1.4 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

16.1.5 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

**Haverá obrigações específicas do Contratante além das previstas no item 16.1?**

Sim  Não

## 17. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS #MARC (art. 151, Lei 14.133/21).

---

**17.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Conciliação.**

- 17.1.1.  Outro: \_\_\_\_\_ (Na hipótese de a Secretaria optar por método diverso da conciliação para a resolução de controvérsias, deverá indicar expressamente o meio alternativo adotado, acompanhado da correspondente justificativa técnica e jurídica.)

## 18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO #CMPG

---

### 18.1 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

### 18.2 Haverá Critério de Reajuste? #CRRR

Sim  Não

### 18.3 Haverá Critério de Repactuação? #CRRR

Sim  Não

## 19. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

---

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

19.3 Multa de 10% a 30% (dez a vinte por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total. (**Legalidade: dentro dos parâmetros do art. 156, §1º, inciso II**). A multa pode ser de até 30% do valor do contrato).

19.4 Multa de 0,25% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução. (**Legalidade: dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da modicidade da sanção**).

19.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento.

**(Legalidade:** conforme o **art. 156, §1º, inciso II**, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).

**19.6** Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

**19.7** Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

**19.8** A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato. **(Legalidade:** prevista no §2º do **art. 156 da Lei 14.133/2021**).

**19.9** A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

**19.10** Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

**19.11** Rescisão contratual unilateral pela Administração. (Legalidade: autorizada pelo art. 137 da Lei 14.133/2021).

**19.12** Direito da contratada à extinção do contrato. (Legalidade: previsto no art. 137, §2º).

**19.13** Rescisão consensual somente se não houver descumprimento. (Legalidade: interpretação alinhada com o princípio do interesse público e boa-fé contratual).

**19.14** Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

**19.15** O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

**19.16** Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

**19.17** O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

**19.18** Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

## 20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL #FISC

---

20.1 Designar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução contratual, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

**GESTOR DO CONTRATO:** VICTOR PAGNOSI PACHECO  
**FISCAL:** NICOLAS BOSCO DA SILVA ESPIRITO SANTO  
**SUPLENTE DE FISCAL:** JOÃO PAULO ALVES SARTORELLO

## 21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO #RESP

---

\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO ALVES SARTORELLO  
Fiscal Sanitário  
Matricula: 4927147

## 22. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO #RESPA

---

Cuiabá - MT, 25 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**De acordo**  
NAJLA BRITO LIMA MULLER RIBEIRO  
Secretária Adjunta de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde

\_\_\_\_\_  
**De acordo**  
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO  
Diretor de Vigilância em Saúde

\_\_\_\_\_  
**De acordo**  
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA  
Secretária Municipal de Saúde



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 14.\_04.\_novo\_modelo\_de\_tr\_dispensa\_e\_inex\_atualizado\_\_14.04.26\_.pdf do documento **00000.9.242455/2026** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
JOÃO PAULO ALVES SARTORELLO 033.047.401-47		26/05/2026 14:48:37 LOGIN E SENHA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO 856.535.351-68	ASSINATURA	27/05/2026 11:12:10 LOGIN E SENHA
NAJLA BRITO LIMA MULLER RIBEIRO 959.105.301-00	ASSINATURA	27/05/2026 14:54:07 LOGIN E SENHA
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA 813.254.101-44	ASSINATURA	10/06/2026 09:24:54 LOGIN E SENHA

